



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



DECRETO Nº 155/2012  
DE 05 DE JUNHO DE 2012.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 08 DE JUNHO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,**

## DECRETA

Art. 1º Fica Decretado, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo no dia 08 de junho de 2012.

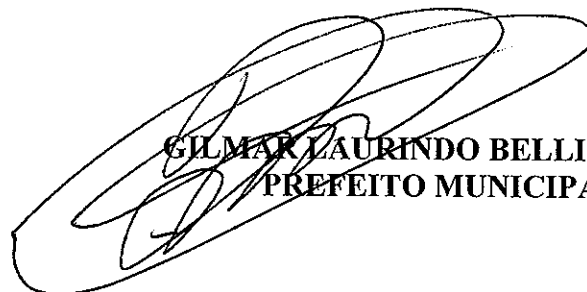
Parágrafo Único: Compensar-se-á o dia de trabalho referido no caput, com 1 (uma) hora diária durante o período de 11 a 20 de junho de 2012, dias nos quais o horário de expediente será das 8:00 às 12:00 horas no turno da manhã e das 13:30 às 18:30 horas no turno da tarde. A referida compensação será controlada Pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 05 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se.

  
**GILMAR LAURINDO BELLINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CERTIFICO QUE**  
O Documento de Nº 155/2012  
foi publicado nesta data.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 06/06/2012  
Responsável: Onáior

